



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA VELHA

PORTARIA N.º 61/2013

A DOUTORA JOANA RIBEIRO ZIMMER, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE BARRA VELHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO que a única via de acesso ao prédio do Fórum de Barra Velha (rua Vice-Prefeito José do Patrocínio de Oliveira), encontra-se tomada pelas águas oriundas das fortes chuvas que assolaram a cidade.

CONSIDERANDO, que tal situação inviabiliza o expediente forense, tendo em vista a impossibilidade do acesso ao Fórum local pelas partes, advogados e servidores.

RESOLVE:

- a) Excepcionalmente, suspender o expediente forense, nesta data, dispensando todos os servidores;
- b) de igual, suspender os prazos processuais;
- c) determinar que, na necessidade, eventuais casos de urgentes deverão ser solucionado em regime de plantão.

Publique-se. Cumpra-se.

Barra Velha(SC), 10 de abril de 2013.

**JOANA RIBEIRO ZIMMER
JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO**